

PROCESSO: 23411.002935/2013-17

CONTRATO: 24/2014

ADITIVO: 02º

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24/2014  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO PARANÁ –  
IFPR E A DMR PROJETOS LTDA-ME.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, Senhor **CARLOS ALBERTO DE AVILA**, portador do nº CPF 672.562.449-91 e da Cédula de Identidade nº 4.488.978-1, designado pela Portaria do Magnífico Reitor Pró Tempore nº 895 de 18/07/2016, publicada no DOU em 19/07/2016, seção 2, página 22.

**CONTRATADA:** A empresa **DMR PROJETOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Ribeiro, nº 150, Sala 02 – Bairro Centro, CEP 83.540-000, na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ-MF sob nº 07.324.689/0001-59, aqui representado pelo Senhor **JADER ALVES BITENCOURT**, portador do CPF nº 615.604.130-34 e RG 8.037.603-357/SSP/RS, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.002935/2013-17**, decorrente da licitação **Pregão Eletrônico nº 50/2013**, sujeitando-se as Normas da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 7.892/2013**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

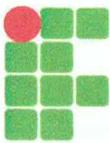
**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 24 de julho de 2016 e o reajuste contratual, conforme Cláusula Décima Segunda do contrato principal.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 O valor estimado global do contrato para o período de sua vigência passará de **R\$ R\$ 180.588,36** (cento e oitenta mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), para **R\$ 199.784,90** (cento e noventa e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), conforme quantitativo no quadro abaixo:

GRUPO	ITEM	Cidade	Objeto	Qtde Estimada	Preço Unitário Reajustado 2* Termo Aditivo	Preço Total Reajustado (IGPM abril/2016 10,63%)
43	169	Ivaiporã	Diária - veículo tipo MICRO ONIBUS	25	R\$ 677,48	R\$ 16.936,92
	170	Ivaiporã	KM rodado até 500 Km - veículo tipo MICRO ONIBUS	5.000	R\$ 3,97	R\$ 19.857,08
	171	Ivaiporã	KM rodado acima de 500 Km - veículo tipo MICRO ONIBUS	5.000	R\$ 2,76	R\$ 13.783,15
	172	Ivaiporã	Hora Adicional - veículo tipo MICRO ONIBUS	30	R\$ 86,61	R\$ 2.598,36
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 53.175,51</b>
44	173	Ivaiporã	Diária - veículo tipo ONIBUS CONVENCIONAL	15	R\$ 855,02	R\$ 12.825,34
	174	Ivaiporã	KM rodado até 500 Km - veículo tipo ONIBUS CONVENCIONAL	2.500	R\$ 5,07	R\$ 12.673,49
	175	Ivaiporã	KM rodado acima de 500 Km - veículo tipo ONIBUS CONVENCIONAL	7.500	R\$ 3,54	R\$ 26.544,25
	176	Ivaiporã	Hora Adicional - veículo tipo ONIBUS CONVENCIONAL	30	R\$ 106,29	R\$ 3.188,81
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 55.231,89</b>
45	177	Ivaiporã	Diária - veículo tipo ONIBUS SEMI LEITO	20	R\$ 1.117,25	R\$ 22.345,06
	178	Ivaiporã	KM rodado até 500 Km - veículo tipo ONIBUS SEMI LEITO	2.500	R\$ 5,75	R\$ 14.367,18
	179	Ivaiporã	KM rodado acima de 500 Km - veículo tipo ONIBUS SEMI LEITO	12.500	R\$ 4,04	R\$ 50.518,75
	180	Ivaiporã	Hora Adicional - veículo tipo ONIBUS SEMI LEITO	30	R\$ 138,22	R\$ 4.146,51
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 91.377,50</b>
<b>TOTAL DOS GRUPOS 43, 44 e 45</b>						<b>R\$ 199.784,90</b>



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 20 de julho de 2016.

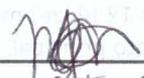
<b>PELA CONTRATANTE</b>  <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> <b>CARLOS ALBERTO DE ÁVILA</b> Pró-Reitor de Administração	<b>PELA CONTRATADA</b>  <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> <b>JADER ALVES BITENCOURT</b> Representante Legal
---	---

07.324.689/0001-59

DNR PROJETOS E VIAGENS LTDA

R. PADRE RIBEIRO, 100 - GALA 02  
CENTRO - CEP 83540-800  
RIO BRANCO DO SUL - PR

TESTEMUNHAS

1.   
Nome: Patrícia Dias  
CPF: 006.190.989-02

2.   
Nome: Zuberio F. Oliveira  
CPF: 783.094.779-68



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
TITULAR: CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI  
CARTÓRIO DO PORTÃO  
Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 a 9 - Portão - Curitiba/PR  
CEP 80320.300 - Telefax (+1) 3013.1667 - www.cartoriодоportao.com.br

Selo Digital Nº 6aK1c\_9FdoJ\_nCwqY-V7hr0.dvx5  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de **JADER ALVES BITENCOURT**, \*0312\* FEUFTDZYF-732783-12\* Dou fé.  
Curitiba, PR, 02 de agosto de 2016.

Em Teste da Verdade  
**José de Jesus Damascão da Silveira** - Escrevente

Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$1,98